

ACCOUNTABILITY NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SEUS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

ACCOUNTABILITY IN BRAZILIAN PUBLIC MANAGEMENT AND ITS COMMUNICATION MECHANISMS

MAICON MOREIRA LEITE

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

ROBERT ARMANDO ESPEJO

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

GERALDINO CARNEIRO DE ARAÚJO

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

MARCO ANTONIO COSTA DA SILVA

UFMS - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Comunicação:

O XII SINGEP foi realizado em conjunto com a 12th Conferência Internacional do CIK (CYRUS Institute of Knowledge) e com o Casablanca Climate Leadership Forum (CCLF 2024), em formato híbrido, com sede presencial na ESCA Ecole de Management, no Marrocos.

Agradecimento à órgão de fomento:

Os autores agradecem à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) e à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pelos apoios recebidos para a realização desta pesquisa.

ACCOUNTABILITY NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SEUS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

Objetivo do estudo

O trabalho em questão procedeu a uma análise de como o cidadão sul-matogrossense se conecta aos mecanismos de accountability propiciados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

Relevância/originalidade

O presente estudo buscou contribuir para o aperfeiçoamento de mecanismos que garantam a tomada de decisão responsiva e inclusiva, reforçando assim a participação cidadã e fortalecendo a democracia em sua essência coletiva.

Metodologia/abordagem

Foi utilizada uma metodologia qualitativa por meio de uma pesquisa de campo na qual foram entrevistados 33 (trinta e três) cidadãos residentes em Campo Grande capital do Estado de Mato Grosso do Sul com posterior análise dos dados coletados.

Principais resultados

Foi constatado o desconhecimento de parcela significativa do extrato populacional quanto a temática da transparência pública e que a percepção e adesão social não são considerados quanto aos mecanismos de accountability hoje em voga no Estado de Mato Grosso do Sul.

Contribuições teóricas/metodológicas

O trabalho procurou elucidar o quanto é importante verificar se o cidadão compreende as informações de accountability que são transmitidas fomentando o estreitamento da lacuna hoje existente no complexo comunicacional governo-cidadão.

Contribuições sociais/para a gestão

O presente esforço procurou demonstrar o quanto o fortalecimento da percepção social dos mecanismos de accountability pode melhorar a percepção social sobre a própria gestão governamental com consequente aumento da participação cidadã e fortalecimento da democracia.

Palavras-chave: Sociedade, Governo, Cidadão, Informação, Accountability

ACCOUNTABILITY IN BRAZILIAN PUBLIC MANAGEMENT AND ITS COMMUNICATION MECHANISMS

Study purpose

The work in question analyzed how citizens of Mato Grosso do Sul connect to the accountability mechanisms provided by the Government of the State of Mato Grosso do Sul.

Relevance / originality

This study sought to contribute to the improvement of mechanisms that guarantee responsive and inclusive decision-making, thus reinforcing citizen participation and strengthening democracy in its collective essence.

Methodology / approach

A qualitative methodology was used through field research in which 33 (thirty-three) citizens residing in Campo Grande, capital of the State of Mato Grosso do Sul, were interviewed, with subsequent analysis of the collected data.

Main results

It was found that a significant portion of the population was unaware of the issue of public transparency and that social perception and adherence are not considered regarding the accountability mechanisms currently in vogue in the State of Mato Grosso do Sul.

Theoretical / methodological contributions

The work sought to elucidate how important it is to verify whether the citizen understands the accountability information that is transmitted, encouraging the narrowing of the gap that currently exists in the government-citizen communication complex.

Social / management contributions

This effort sought to demonstrate how strengthening the social perception of accountability mechanisms can improve social perception of government management itself, with a consequent increase in citizen participation and strengthening of democracy.

Keywords: society, Government, Citizen, information, Accountability

ACCOUNTABILITY NA GESTÃO PÚBLICA BRASILEIRA E SEUS MECANISMOS DE COMUNICAÇÃO

1 Introdução

Em uma sociedade cuja informação muda constantemente, o indivíduo precisa de ajuda para conseguir os dados que busca, visto que sua diversidade e quantidade dificultam a separação do que é útil e do que é supérfluo para o objetivo que se deseja alcançar, nas palavras de Villa (2013). Ao considerarmos as instâncias governamentais e o seu papel junto ao cidadão-cliente, conforme Schedler (1999) a responsabilização do governo, um dos pilares dos regimes democráticos contemporâneos, passa pelo estabelecimento de regras que devem ser efetivas e acompanhadas através de mecanismos de monitoramento, evitando que violações passem despercebidas e trapaças permaneçam impunes.

Conforme Coutinho, Francisco e Maria (2014), no contexto brasileiro contemporâneo a temática da *accountability* passou a contar com instrumentos normativos a partir da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — transparência na gestão fiscal) e, desde então, diversos outros diplomas legais impulsionaram um ciclo de mudanças na relação cidadão/gestor público, ainda segundo os mesmos autores. Portanto, entende-se que o cenário nacional fomenta o aperfeiçoamento dos mecanismos de prestação de contas e responsabilização gerencial e isso não pode ser ignorado (Villa, 2013).

Nos dizeres de Bizerra e Francisco (2011), a comunicação surge como a técnica que possibilita o uso de ferramentas eficazes de obtenção, seleção e organização de informações precisas das instituições e sua divulgação ao público externo. Para Bahia (1995), comunicação vem do latim “communis”, que significa comum, ideia de comunidade; comunicar significa trocar informações, tornar comum.

Nas palavras de Villa (2013), ao se falar em prestação de contas os estudos muito raramente pontuam os aspectos ligados a percepção por parte do cidadão/usuário do serviço público acerca do que é comunicado. Partindo dessa ótica, e baseado nos trabalhos de Bakhtin (1997) é preciso uma elucidação teórica dos processos comunicacionais, de modo a se evitar que os mecanismos de comunicação se transfigurem em meros processos unilaterais e passivos de fala e recepção. Assim, nas palavras do mesmo autor, nota-se que há uma estimativa errada das funções comunicativas da linguagem, pois o locutor não está sozinho e muito menos o interlocutor é destinatário passivo, limitado a compreender o emitente (Bakhtin, 1997).

Desta feita, com vistas a se obter uma fotografia atualizada de como o cidadão está se conectando aos mecanismos de *accountability* propiciados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, foi realizada a aplicação de um questionário de pesquisa estruturado com 33 (trinta e três) cidadãos residentes no referido Estado com vistas a iniciar um delineamento de como o cidadão “comum” interage com a prestação de contas públicas de seu governo.

Dada da relevância deste estudo, e com vistas a se analisar o estágio de desenvolvimento desta temática no ambiente em questão, este trabalho se propõe a iniciar a construção de uma resposta que tenha como pretensão responder a seguinte problemática de pesquisa: como os mecanismos de *accountability* junto a sociedade sul matogrossense estão sendo percebidos pela população?

Para responder a problemática acima, o presente trabalho buscou identificar elementos e fatores que contribuem para o processo de *accountability* junto a população do Estado de Mato Grosso do Sul, examinando sua construção e os desafios enfrentados em sua

implementação. Outrossim, é importante frisar a necessidade de melhor estudar a temática do desafio orçamentário na administração pública brasileira, envolvendo parâmetros como *accountability*, planejamento e orçamento governamental, circunstâncias determinantes para a participação cidadã e a construção de democracias melhor regidas em sua essência, onde o cidadão passa a ter momento de fala, o que notadamente vem a o encontro do Objetivo nº 16 de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecido pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 2015: Paz, Justiça e Instituições Eficazes, pois tal estudo atua para aperfeiçoar mecanismos que garantam a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis além de também combater mazelas sociais como a corrupção.

2 Referencial Teórico

Neste capítulo serão apresentados os embasamentos teóricos que propiciam sustentação e motivação aos estudos em tela.

2.1 *Accountability*

As contribuições na área de análise evidencia dois aspectos fundamentais do tema, o primeiro indica que governos eficientes, reforçados por uma administração pública que funcione bem são fundamentais para abordar e enfrentar os desafios e oportunidades contemporâneos do desenvolvimento sustentável (Arun, Adikahi e Mohan, 2021; Bejtja, 2018). Dessa forma fica clara a fundamentação dos mecanismos de *accountability* no avanço da democracia e seu crescimento em praticamente todas as partes do mundo nas palavras de Schommer *et al.* (2015). Dito isso, observa-se uma crescente necessidade de identificar e desenvolver gestões públicas adequadas, para se envolverem com as necessidades dos cidadãos, e avaliar o seu desempenho e responsabilização (Parry, 2005).

Notadamente não restam dúvidas sobre as necessidades de mecanismos de responsabilização, contemporaneamente conhecidos como *accountability* conforme ensinam Yousueng e Sounman (2019), pois embora reflitam variabilidade de apresentações e interpretações, a responsabilização provou ser uma ferramenta de alto valor no setor público de modo a garantir uma gestão positiva e crescimento econômico (Arun, Adikahi e Mohan, 2021).

Em outro prisma, conforme Harris, Seim e Sigman (2019), embora muitos estudos afirmem uma ligação entre a responsabilidade social e o desempenho do setor público, esta relação tem sido difícil de estudar empiricamente. Nas palavras de Buta, Marco e Vinicius (2018) o termo *accountability*, nasce com a necessidade da Administração Pública de dar transparência dos seus atos perante a sociedade. Desta forma, em um primeiro estágio de desenvolvimento, a *accountability* está mais relacionada a obrigações administrativas e de órgãos de controle, do que relacionada a mudança social/comportamental (Fernandes, Filipe e Antonio, 2023).

Nas palavras de Fonseca e Lima (2023) o tema didaticamente é analisado sob duas dimensões: vertical e horizontal. A dimensão vertical aborda o controle dos gestores públicos pelos eleitores. Já na dimensão horizontal, *accountability* está relacionada a uma rede de instituições capazes de questionar e punir os agentes públicos pelo cumprimento impróprio de suas responsabilidades. Nas palavras de O' Donnell (1991) a análise sobre o ambiente social de onde os mecanismos são analisados é determinante para saber o estágio da *accountability*, pois em democracias representativas consolidadas, *accountability* opera em sentido vertical, em relação àqueles que elegeram o representante, bem como em sentido horizontal, no que se refere a uma rede institucional relativamente autônoma capaz de questionar e punir

comportamentos impróprios, situações geralmente não identificadas ou vistas com menor expressão em localidades de democratização incipiente.

2.2 Transparência pública

Vários estudos documentaram os efeitos positivos da transparência nos resultados governamentais e desempenho fiscal em conformidade com (Bisogno, Beatriz e Santis, 2022; Bizerra e Francisco, 2011; Villa, 2013), mas ao se analisar o universo considerado, encontra-se uma diferenciação quanto aos termos *accountability* e transparência, ainda que a maioria dos artigos analisados, 10 (dez) dos 16 (dezesesseis) não categorizem a distinção entre *accountability* e transparência pública.

Em conformidade com os professores Coutinho, Francisco e Maria (2014), a transparência pública a contar da promulgação da LRF no ano de 2000 começa a se expandir para além da linha legal/fiscal e passa a abordar outros aspectos da gestão pública encampando áreas como a de pessoal, e da de controle interno por exemplo. Ainda segundo os mesmos autores, essa ampliação traz novos requisitos para a responsabilização pública, via órgãos de controle, que passam a avaliar se, efetivamente, as informações públicas estão acessíveis ao cidadão seja via relatórios fiscais, portais eletrônicos de transparência e relatórios de gestão anuais. Sendo assim, nas palavras Bejtja (2018) a *accountability* refere-se à relação entre duas partes, em que a primeira delega responsabilidade para a segunda, que deverá exercer a gestão dos recursos, o que gera uma obrigação de prestação de contas da segunda parte perante a primeira.

Já para Buta, Marco e Vinicius (2018), *accountability* envolve o contexto tridimensional transparência, prestação de contas e responsabilização em um processo contínuo, conforme representa a Figura 1 e cada uma de suas dimensões depende da realização da dimensão anterior, de modo que todas são necessárias para que haja *accountability* e nenhuma das dimensões é suficiente por si só.

Figura 1 – Dimensões do conceito de *accountability*



Fonte: Buta, Marco e Vinicius, 2018

Dessa forma, conforme Liyin, Li e Xiaoyun (2023), a *accountability* tem início necessariamente pela transparência pública, seja ativa ou seja passiva, e só se conclui, após a responsabilização, na forma de recompensa ou de punição. Por fim, acredita-se que ainda não haja consenso sobre o significado de *accountability* tanto na administração pública federal como na sua aplicação mais geral (Buta, Marco e Vinicius, 2018).

2.3 Mecanismos de comunicação

Ao se debruçar sobre os trabalhos elencados nota-se uma carência na elucidação sobre de fato quais são os mecanismos governamentais que versam sobre *accountability*. Verifica-se inicialmente, como no exposto por Schommer *et al.* (2015), que geralmente estes mecanismos têm sua gênese em diplomas legislativos com enfoque no controle financeiro, como no caso brasileiro a partir da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal — LRF). E, de acordo com Tolentino *et al.* (2002), essa mudança na transparência da gestão fiscal também passou a demandar maior capacidade de monitoramento do governo

federal e do Poder Legislativo, por intermédio do Tribunal de Contas da União, para verificar o cumprimento das normas. Na sequência, conforme Villa (2013), outras leis como a Lei da Transparência nº 131/2009, intensificaram a obrigatoriedade na divulgação da informação pública, desse modo contribuindo para a responsabilização pública dos gestores. Entretanto, ao procurar detalhes sobre o estado atual desses mecanismos de gestão, conforme Coutinho, Francisco e Maria (2014), no ambiente acadêmico nacional, apesar de o tema suscitar grande interesse na comunidade científica, ainda pouco se sabe sobre o nível de divulgação das informações públicas e os incentivos que afetam essa divulgação. Assim, estudos científicos sobre o tema apresentam-se como uma oportunidade singular de contribuição para a realidade do setor público.

2.4 Percepções do usuário quanto as ações do governo

Nas palavras de Harris, Seim e Sigman (2019), a pressão dos cidadãos por si só pode ser insuficiente para melhorar significativamente aspectos do setor público, mas inegavelmente a conexão com uma gama maior de atores traz efeitos positivos mais consistentes sobre sucesso dos programas de governo. Dessa forma, tanto a visibilidade como a transparência também podem aumentar significativamente a probabilidade de sucesso da gestão (Villa, 2013).

Nas palavras de Arun, Adikahi e Mohan (2021), a responsabilização, normalmente envolve a combinação e a troca de informações através de monitoramento e, em alguns casos, participação direta por cidadãos ou grupos. Entretanto é preciso que se estabeleça quais são os referenciais de percepção dessa comunicação feita pelo ente governamental (Bisogno, Beatriz e Santis, 2022).

Conforme os apontamentos de Bejtja (2018) a medida que as sociedades evoluem sua construção democrática coletiva nota-se uma maior difusão da consciência do povo sobre a insuficiência da democracia constituída e organizada, e a necessidade de decisões centralizadas passarem a introduzir o papel do indivíduo nesta máquina coletiva ou o papel dos seus agrupamentos sociais agregados.

A partir de estudos feitos por Fernandes, Filipe e Antonio (2023) em diversas regiões do Brasil, evidenciou-se que nas regiões do país onde as instituições são mais inclusivas, a utilização de *accountability* horizontal é mais transparente e existe um melhor acesso à informação, o que corrobora com o exposto por Harris, Seim e Sigman (2019), ao indicar que a responsabilização em todos os seus aspectos depende do nível de organização e instrução social e como se dá o relacionamento entre as suas instituições.

Observa-se, portanto, a evolução das formas como se exerce e como se percebe a *accountability*. À medida que o termo se carrega de sentido na linguagem, conceito é internalizado na cultura, e a tendência é a de que haja uma maior quantidade de mecanismos voltados a mesma, bem como maior participação social no controle da administração pública. Essa evolução pode ser observada na utilização crescente do termo nos atos da Administração Pública Federal, conforme relatado nos resultados deste artigo. (Buta, Marco e Vinicius, 2018).

3 Metodologia

Foi feita uma pesquisa de campo na qual foram entrevistados 33 (trinta e três) cidadãos residentes em Campo Grande capital do Estado de Mato Grosso do Sul, cujo resultado está apresentado no Quadro 2. A metodologia empregada é a qualitativa embasada

no artigo de Minayo (2012), por ser subjetiva e não conter dados analíticos para um embasamento quantitativo.

Outro critério adotado para seleção dos entrevistados foi seguir uma distribuição de pessoal por nível de escolaridade semelhante a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no ano de 2022, conforme Quadro 1, de modo a ainda que incipientemente poder inferir pontos da percepção do sul matogrossense quanto a temática em questão.

Quadro 1 – Nível de Escolaridade Concluído – Estado de Mato Grosso do Sul

Nível de Escolaridade	Estado de MS	Entrevistados	
		Quantidade	Percentual
Analfabeto	4,00%	1	3,03%
Ensino Fundamental Completo	20,00%	6	18,18%
Ensino Médio Completo	41,00%	13	39,39%
Ensino Superior Completo	26,00%	10	30,30%
Pós Graduação Completa	9,00%	3	9,09%
Somatório	100,00%	33	100%

Fonte: IBGE – PNAD/2022 e elaborado pelos autores a partir de pesquisa de campo (2024)

Os questionamentos realizados junto a população amostral seguem escala com cinco possibilidade de resposta a depender do nível de aderência ao questionamento que está sendo feito, conforme Quadro 2, de modo a se verificar qual a aderência dos apontamentos com relação a percepção da população ora selecionada.

4 Análise e discussão dos resultados

Uma vez coletados os dados a partir da pesquisa de campo sugerida, foi possível ingressarmos na fase de tratamento e análise dos dados coletados.

Quadro 2 - Pesquisa noções de *accountability*

Afirmações apresentadas		Posicionamento em relação aos questionamentos				
		Discordo totalmente	Discordo em parte	Não tenho opinião	Concordo em parte	Concordo totalmente
		%	%	%	%	%
Accountability	1. Você está familiarizado com o termo <i>accountability</i> ?	9,09	27,27	6,06	12,12	45,45
	2. Você conhece alguma iniciativa de transparência pública?	6,06	6,06	6,06	21,21	60,61
	3. É simples encontrar algum tipo de prestação de contas do governo de MS?	3,03	6,06	3,03	9,09	78,79
	4. Sente-se capaz de analisar algum aspecto das contas públicas do Estado de MS?	48,48	45,45	3,03	0,00	3,03
	5. Melhoraria se a comunicação das contas públicas fosse mais simplificada ?	6,06	6,06	0,00	21,21	66,67
	6. Acredita que seja papel do cidadão monitorar as contas públicas?	3,03	3,03	3,03	30,30	60,61
	7. Entende ser positivo um governo que simplifique a prestação de contas?	9,09	9,09	9,09	24,24	48,48

Fonte: Elaborado pelos autores a partir de pesquisa de campo (2024)

4.1 Familiaridade com o tema *accountability*

Ao considerarmos que mais de 55% do universo amostral se mostrou familiarizado com a temática, podemos concluir que este é um tema que tem um determinado espectro de divulgação frente ao sul matogrossense, entretanto como mais de 35% afirmara desconhecer a matéria observa-se também que há uma lacuna considerável da população que não acompanha o tema, o que possivelmente está ligado ao nível instrucional deste extrato da amostra, ainda que não tenha sido feita uma análise estatística para comprovar tal correlação.

4.2 Transparência pública

Ainda que através deste ainda não conseguimos inferir o que de fato este extrato populacional entende por transparência pública, é inegável que este é um assunto muito divulgado na história recente da democracia brasileira e por conseguinte, nos estados. De fato algumas medidas vem nos últimos anos sendo implementadas no sentido de buscar a reafirmação governamental e seu compromisso junto aos cidadãos e com isso o tema ganhou considerável notoriedade.

4.3 Prestação de contas

Este foi o item de maior proporção de respostas favoráveis, muito provavelmente porque o acesso da população de um modo geral a cada vez mais mecanismos dinâmicos de comunicação invariavelmente faz com que a divulgação de assuntos correlatos ao tema transparência pública também ecoem pelos mais diversos meios, prova disso são os já clássicos da administração pública brasileira, portais da transparência, sites de órgãos governamentais que possuem a obrigatoriedade normativa/legal de disponibilizar aos cidadãos acesso a informações não classificadas como sigilosas.

4.4 Análise de contas públicas

Ao analisarmos os dados este foi o questionamento mais próximo de uma unanimidade, no caso demonstrando que a população do Estado não se possui familiaridade com as contas públicas do Governo do Estado, o que evidencia uma séria lacuna no processo de fortalecimento de democracias cidadãs, claramente aqui fica evidenciado um distanciamento do povo de um assunto importantíssimo da sociedade.

4.5 Simplificação das contas públicas

Outro ponto que podemos analisar com segurança, dado a forte tendência dos dados. Evidenciou-se que é muito necessária a simplificação das contas públicas. De fato a rigor o cidadão não as compreende e isso acaba por afastá-lo dessa vivência.

4.6 Monitoramento e participação cidadã

Ainda que a análise dos questionamentos anteriores evidenciem um distanciamento do cidadão sul mato grossense da temática das contas públicas, a imensa maioria da população, ainda que de modo tímido, entende que o cidadão possui o dever de acompanhar a gestão do dinheiro público. São muitos os motivos, que inclusive devem ser melhor pormenorizados oportunamente, que não colaboram para que o cidadão de fato atue junto ao acompanhamento dos aspectos financeiros da gestão pública, mas ainda resta o alento de que o cidadão de um modo geral percebe a necessidade de que esse papel é sim do cidadão comum.

4.7 Afirmação da gestão governamental

Uma análise bastante importante que podemos fazer das resposta acima é que de fato o cidadão do Estado de Mato Grosso do Sul entende que seria um aspecto positivo do Governo do Estado criar mecanismos de aproximação do cidadão para com este, o que pode trazer ganhos quanto a afirmação e validação das gestões e fomentar a participação cidadão, com consequente fortalecimento do processo democrático como um todo.

5 Considerações finais e contribuições

Este estudo buscou identificar elementos e fatores que contribuem para o processo de *accountability* junto a sociedade brasileira, examinando sua construção e os desafios enfrentados em sua implementação. Foram encontrados elementos que contribuem para o fortalecimento do processo de transparência como a promulgação de diplomas legislativos regulatórios, a criação de órgãos voltados à temática e a mudança, ainda que gradual, na percepção sobre a obrigatoriedade governamental de prestar contas aos seus mantenedores, aqui entendidos como usuário e do próprio cidadão, que a cada dia que passa aumenta sua percepção quanto ao seu papel de impulsionador das mudanças sociais e por consequência nos moldes governamentais que atendem suas demandas. Desta feita, pode-se compreender que de uma maneira geral a temática da *accountability* é uma realidade para a gestão pública como um todo e que paulatinamente vem ganhando robustez sobretudo sob a roupagem do fortalecimento democrático e da participação cidadã, aspectos pontuados inclusive pela ONU como ODS para o mundo como um todo.

Outrossim, observa-se que entre os desafios estão a mudança de mentalidade dos mais diversos atores envolvidos, de modo a perceber que o processo de afirmação e validação de uma gestão necessariamente passa pela interação com as inúmeras partes interessas e que a sistemática de prestação de contas é um mecanismo que possui o caráter avaliativo com potencial responsabilização sempre com vistas a fortalecer o processo democrático e o aumento da percepção de valor sobre os bens públicos.

Ainda nesse íterim, verificou-se que apesar de ser um conceito em considerável crescimento e pulverização, não há uma diferenciação clara entre o que é *accountability* e o que é transparência. O primeiro define mecanismos de controle e prestação de contas com vistas a possibilitar avaliar uma gestão com a consequente responsabilização, ao passo que transparência denota uma orientação principiológica, que invariavelmente abarcará a *accountability*, mas traduz-se mais amplamente pois reflete muitas outras ações que o gestor pode vir a adotar como a melhoria do acesso à informação, divulgação eficiente das ações do governo, fortalecimento de mecanismos de participação popular, facilitação de acesso aos documentos e áreas dos órgãos públicos, criação de instrumentos normativos que fomentem a facilitação ao acesso de informações, mudanças linguísticas ou nos mecanismos comunicacionais junto a população, realização de plebiscitos, adoção de tecnologias que fomentem a participação popular, capacitação para a formação e fortalecimento da participação cidadã, entre outras ações.

Entretanto o ponto que merece maior atenção é o fato de que em sua imensa maioria, apenas dois trabalhos não estão neste rol, evidenciou-se que não é considerada a percepção cidadã pelos mecanismos de *accountability* ora apresentados. O que ocorre na prática é a busca pelo atendimento aos diplomas normativos que versam sobre a matéria, de modo a se evitar responsabilização sob o aspecto formal apenas. Dessa forma, seja pela dificuldade de acesso, seja pela falta de clareza quanto ao mecanismo de acesso ou pela linguagem altamente técnica, a prestação de contas acaba configurando-se em mensagens vazias de significado para o cidadão. Isso corrobora o fato de que a *accountability* é vista como algo muito técnico e que

dificulta a participação cidadã e que por outro prisma é entendida como algo propositalmente denso de modo a mitigar eventuais questionamentos e análises pela população em geral, o que acaba indo contra a premissa inicial da temática que é a de trabalhar pela validação das gestões e fortalecer a participação democrática.

Uma limitação deste estudo encontra-se no fato de que cada sociedade tem suas peculiaridades e esse reflexo de exclusividade é também evidente quanto ao *accountability*. Se faz importante frisar que a promoção da transparência é um processo contínuo em vez de um objetivo final. A gestão pública de cada país é diretamente influenciada por povos e cultura locais, não apenas por práticas de gestão reconhecidas. Novos estudos com esse nível de comparação também são apropriados. Ademais, faz-se necessário oportunamente proceder ao aumento de entrevistados em estudos semelhantes de modo a se ampliar a representatividade da população objeto da análise.

6 Agradecimentos

Os autores agradecem à Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), órgão ligado ao Ministério da Educação (MEC) e à Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS), pelos apoios recebidos para a realização desta pesquisa.

7 Referências

ARUN, T.; ADHIKARI, P.; MOHAN, R. Learning *accountability* in the public sector: The experience of Kerala. **Financial Acc & Man**, v. 37, pag. 184-203, 2021.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). **ABNT NBR 10520**: Informação e documentação – Citações em documentos - Apresentação. 2. ed. Rio de Janeiro, junho, 2023.

ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM ADMINISTRAÇÃO (ANPAD). **Boas Práticas de Publicação Científica**: Manual para autores, revisores, editores e integrantes de corpos editoriais. ANPAD, Curitiba (PR), atualizado para versão 2.0, EnANPAD, 2010.

BAHIA, J. **Introdução à Comunicação Empresarial**. Rio de Janeiro: Mauad X, 1995.

BAKHTIN, M. M. **Estética da criação verbal**. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, p.289-326, 1997.

BEJTJA, M. Asymmetry in Priority Perception Form Local Community to PA – Budgeting through Citizen Participation (Municipality of Elbasan). **Journal of Educational and Social Research**. v. 8,p. 119-131, 2018.

BIANCOLINO, C. A.; KNISS, C. T.; MACCARI, E. A.; RAECHINI, Jr. R. Protocolo para Elaboração de Relatos de Produção Técnica. **Revista Gestão e Projetos**, v. 3(2), p. 294-307, 2012.

BISOGNO, M.; BEATRIZ, C.; SANTIS, S. Do e-government initiatives and e-participation affect the level of budget transparency?. **International Public Management Journal**, v. 25, n.3, p. 365-391, 2022.

BIZERRA, A. L. V.; FRANCISCO, J. S. A. **Governança no setor público**: a aderência dos relatórios de gestão do Poder Executivo aos princípios e padrões de boas práticas de governança, 2011.

BRASIL. **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000**. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

BRASIL. **Lei Complementar nº 131/2009, de 27 de maio de 2009**. Acrescenta dispositivos Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências

BRASIL. **Lei Ordinária nº 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011**. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

BUTA, B.; TEIXEIRA, M.; SCHURGELIES, V. *Accountability* nos atos da Administração Pública federal brasileira. **Revista Pretexto**, v. 19, p. 46-62, 2018.

CODE OF CONDUCT AND BEST PRACTICE GUIDELINES FOR JOURNAL EDITORS (COPE). **Code of Conduct**. 2011.

COUTINHO, A. H. S.; MARIA, A. C. B.; FRANCISCO, J. S. A. Transparência no setor público: uma análise dos relatórios de gestão anuais de entidades públicas federais no ano de 2010. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 3, p. 643-675. 2010.

FERNANDES, G. A. A. L.; FILIPE, I. F.; ANTONIO, M. C. T. Transparência dos governos subnacionais: o impacto da desigualdade na transparência. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v. 57, n. 6, 2023.

FONSECA, S. R.; LIMA, G. A. Uma ontologia de domínio para a prestação de contas dos gestores públicos federais: OntoAccount. **Perspectivas Em Ciência Da Informação**. v.28. 2023.

HARRIS, A.; SEIM, B.; SIGMAN, R. Information, *accountability* and perceptions of public sector programme success: A conjoint experiment among bureaucrats in Africa. **Development Policy Review**, v. 38, n. 5, p. 594-612, 2019.

LIYIN, S.; LI, J.; XIAOYUN, D. An improved evaluation method for public service efficiency from the perspective of resident's perception. **Environmental Impact Assessment Review**, v.2, p. 205, 2023.

MARTENS, C. D. P.; PEDRON, C. D.; OLIVEIRA, J. C. Editorial. Diretrizes para elaboração de artigos tecnológicos, artigos aplicados ou relatos técnicos de produção com ênfase

profissional. **Revista Inovação, Projetos e Tecnologias - IPTEC**, São Paulo, v. 9, p. 143-147, 2021.

MINAYO, M. C. S. **Análise qualitativa: teoria, passos e fidedignidade**. SCIELO PUBLIC HEALTH, 2012.

O'DONNELL, G. Democracia Delegativa? **Revista Novos Estudos**. São Paulo v. 31. p. 25-40. 1991.

ONU. Organização das Nações Unidas. **Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável**. 2015. Disponível em:
<<https://nacoesunidas.org/wpcontent/uploads/2015/10/agenda2030-pt-br.pdf>>

PARRY, S. **The Quest for Competencies**. Training, v. 33, n. 7, p. 48-54, 1996.

SCHEDLER, A. Conceptualizing *Accountability*. Self-Restraining State – Power and *Accountability* in New Democracies. Boulder: **Lynne Rienner Publishers**, 1999.

SCHOMMER, P. C.; ARLINDO, C. R.; ENIO, L. S.; DAHMER, J.; DEBONE, A. S. *Accountability* and coproduction of information and control: social observatories and their relationship with government agencies. **Revista de Administração Pública**, v. 49, n. 6, p. 1375-1400, 2015.

TOLENTINO, M. A.; NASCIMENTO, M. F.; WAGNER, P. S.; VIANA, S. D. Lei de responsabilidade fiscal: dificuldades e benefícios da implementação e operacionalização na microrregião de Bocaiúva. **Unimontes Científica**, Montes Claros, v. 3, n. 3, p. 38-55, 2002.

VILLA, P. **O monólogo contábil: uma análise do uso da contabilidade gerencial em micro e pequenas empresas à luz do processo comunicacional segundo Bakhtin**, Anais. ANPCONT, São Paulo, 2013.

YOUSUENG, H.; SOUNMAN, H. The Impact of *Accountability* on Organizational Performance in the U.S. Federal Government: The Moderating Role of Autonomy. **Review of Public Personnel Administration**, 2019.